



# **Câmara Municipal de Itapetininga**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS.  
0002

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

DESPACHO: Ao Setor

COM PRO  
para Providência  
Gab. da Presidência, 27/01/2020

COMUNICAÇÃO INTERNA

Itamar José Martins  
PRESIDENTE

Considerando que no próximo dia 11 de fevereiro se encerra a vigência das apólices de seguro dos veículos desta Câmara Municipal, conforme documentação anexa.

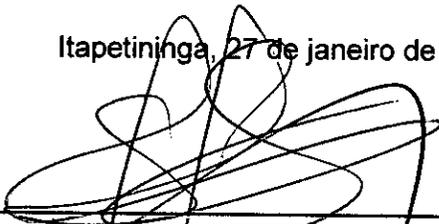
Considerando a imprescindível necessidade pela renovação ou nova contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para os veículos oficiais desta Casa, garantindo a proteção ao patrimônio público, bem como maior segurança aos usuários dos veículos.

No propósito da formalização do procedimento para a pretendida contratação, foi realizada pesquisa acerca de especificações e condições para a prestação dos referidos serviços, objetivando inicializar as pesquisas de preços, bem como, conseqüentemente, a escolha da modalidade de licitação mais adequada, de modo a garantir o atendimento às determinações da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Para tanto, juntamos ao presente, cópia dos orçamentos obtidos, onde o menor valor cotado para a cobertura dos 05 (cinco) veículos oficiais desta Casa foi de R\$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor de R\$ 1.532,95 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para cada veículo apresentado pela empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, Cnpj nº 61.198.164/0001-60, para a contratação de 12 (doze) meses, sendo correspondente ao de menor valor dentre os prestadores de serviços dessa natureza para o período pretendido.

Neste sentido, solicitamos a adoção de providências necessárias para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de automóveis para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, 27 de janeiro de 2020.

  
Juvenal Soares Larotonda  
Assessor de Gestão Patrimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPETININGA

PROTÓCOLO Nº 1477/2020

DATA/HORA: 27/01/2020 15:21

Solicitação Nº 64/2020



# GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

FLS. 00-03 @

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918  
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

Nº DE ITENS ENDOSSO  
000005 000000

### DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE	
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	67.360.537/0001-33	01026172	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
RUA JOSE SOARES HUNGRIA, 489	18213-601	JARDIM MARABA	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
ITAPETININGA	SP	(15) 3275-7600	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
8.537,80	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	8.537,80	0,0000

### FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	14/03/2019	0,00	8.537,80

Nº PARCELAS  
01



### DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME	100483851	0101260	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
05.756.384/0001-90	(23) 6641-25	RENOVACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR	100%





**Gente**  
Seguradora

## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP



### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918  
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php).

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Fevereiro de 2019

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Diretor Responsável Técnico



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918  
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	DQG7906	Não Informado	2019/2018	CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359A23KU006985	001502-4	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.973,74	7.390,80	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	81,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	41,67	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,72	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	7,33	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	16,27	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	603,83	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,28	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,97	-	-	-
TAXI	Contratado	205,98	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	7,77	974,00	-	-
FAROIS	Contratado	9,73	974,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	9,73	667,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,65	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br

**Gente**  
 Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
 Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0062547.000000	DATA DE EMISSÃO 14/02/2019	PROPOSTA 018918
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 12,98 140,00	-
PANE SECA	Contratado 48,26	-

**OBSERVAÇÕES/CLAUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.805/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**Gente**  
 Seguradora

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

FLS.  
 0007

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918  
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	EGX6007	Não Informado	2018/2019	CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359A23KU041532	001502-4	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	81,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	41,67	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,72	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	7,33	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	16,27	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	603,83	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,28	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,97	-	-	-
TAXI	Contratado	205,98	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	7,77	974,00	-	-
FAROIS	Contratado	9,73	974,00	-	-
RÉTROVISORES	Contratado	9,73	667,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,65	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-



# GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

**Gente**  
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0062547.000000	DATA DE EMISSÃO	14/02/2019	PROPOSTA	018918
TIPO DO DOCUMENTO	APÓLICE				
VIDROS LATERAIS	Contratado	12,98	140,00	-	-
PANE SECA	Contratado	48,15	-	-	-

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



# GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**Gente**  
Seguradora

**APÓLICE DE SEGURO**  
Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

FLS.  
0009

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA: 018918

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

### ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	ENZ5688	Não Informado	2018/2019	CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359A23KU038859	001502-4	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	FLAT	INCLUIDO	

### EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

### COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	81,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	41,67	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,72	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	7,33	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	16,27	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

### COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	603,83	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,28	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,97	-	-	-
TAXI	Contratado	205,98	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	7,77	974,00	-	-
FAROIS	Contratado	9,73	974,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	9,73	667,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,65	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-



**Gente**  
Seguradora

## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

FLS.  
00 10

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0062547.000000	DATA DE EMISSÃO	14/02/2019	PROPOSTA	018918
TIPO DO DOCUMENTO	APÓLICE				
VIDROS LATERAIS	Contratado	12,98	140,00	-	-
PANE SECA	Contratado	48,15	-	-	-

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
 Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918  
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	DWP2089	Não Informado	2018/2019	CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359A23KU040968	001502-4	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	81,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	41,67	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,72	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	7,33	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	16,27	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
ACCESÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	603,83	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,28	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,97	-	-	-
TAXI	Contratado	205,98	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	7,77	974,00	-	-
FAROIS	Contratado	9,73	974,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	9,73	667,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,65	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-



# GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

**Gente**  
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0062547.000000	DATA DE EMISSÃO	14/02/2019	PROPOSTA	018918
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE					
VIDROS LATERAIS		Contratado	12,98	140,00	-
PANE SECA		Contratado	48,15	-	-

### OBSERVAÇÕES/CLAUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

FLS 13



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**Gente**  
 Seguradora

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918  
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	ERA7120	Não Informado	2018/2019	CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359A23KU044241	001502-4	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	81,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	41,67	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,72	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	7,33	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	16,27	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	603,83	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,28	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,97	-	-	-
TAXI	Contratado	205,98	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	7,77	974,00	-	-
FAROIS	Contratado	9,73	974,00	-	-
RÉTROVISORES	Contratado	9,73	667,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,65	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-



# GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

**Gente**  
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0062547.000000	DATA DE EMISSÃO	14/02/2019	PROPOSTA	018918
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE					
VIDROS LATERAIS		Contratado	12,98	140,00	-
PANE SECA		Contratado	48,15	-	-

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



**Gente**  
Seguradora

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90 180 605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OLVIDORIA 0500 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
 Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0062547.422463 DATA DE EMISSÃO 22/10/2019 PROPOSTA 038236  
 TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

Nº DE ITENS ENDOSSO  
 000004 422463

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE  
 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA 67.360.537/0001-33 01026172

ENDEREÇO CEP BAIRRO  
 RUA JOSE SOARES HUNGRIA, 489 18213-601 JARDIM MARABA

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
 ITAPETININGA SP (15) 3275-7600 LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

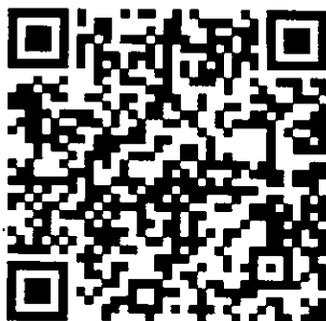
**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
0,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	0,00	0,0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO				

Nº PARCELAS  
 00



**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME	100483851	0101260
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
05.756.384/0001-90	(23) 6641-25	RENOVACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%



**Gente**  
Seguradora**GENTE SEGURADORA S/A**Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90 180 605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18**APÓLICE DE SEGURO**Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP**DADOS DA APÓLICE**APÓLICE 01.31.0062547.422463 DATA DE EMISSÃO 22/10/2019 PROPOSTA 038236  
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO**DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem à realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com conseqüente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php).

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 22 de Outubro de 2019

Sérgio Suslik Wais  
Diretor PresidenteMarcelo Wais  
Diretor Responsável Técnico



# GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n° 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**Gente**  
Seguradora

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.422463 DATA DE EMISSÃO 22/10/2019 PROPOSTA 038236  
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO  
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

### ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	EGX6007	Não Informado	2018/2019	CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359A23KU041532	001502-4	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	FIAT	MODIFICADO	

### EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

### COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	-	7.390,80	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

### COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	-	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	-	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	-	-	-	-
TAXI	Contratado	-	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	-	140,00	-	-
FAROIS	Contratado	-	140,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	-	140,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	-	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	-	140,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	-	140,00	-	-



**GENTE SEGURADORA S/A**  
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90 180 605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE	01.31.0062547.422463	DATA DE EMISSÃO	22/10/2019	PROPOSTA	038236
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO					
VIDROS LATERAIS		Contratado	80,00		
PANE SECA		Contratado			

**OBSERVAÇÕES/CLAUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratado cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Maj. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OLVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**Gente**  
 Seguradora

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE: 01.31.0062547.422463 DATA DE EMISSÃO 22/10/2019 PROPOSTA 038236  
 TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	ENZ5688	Não Informado	2018/2019	CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359A23KU038859	001502-4	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	FIAT	MODIFICADO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	-	7.390,80	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	-	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	-	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	-	-	-	-
TAXI	Contratado	-	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	-	140,00	-	-
FAROIS	Contratado	-	140,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	-	140,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	-	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	-	140,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	-	140,00	-	-



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OLVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**Gente**  
Seguradora

**APÓLICE DE SEGURO**  
 Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE	01.31.0062547.422463	DATA DE EMISSÃO	22/10/2019	PROPOSTA	038236
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO					
VIDROS LATERAIS		Contratado	-	80,00	-
PANE SECA		Contratado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES/CLAUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



**GENTE SEGURADORA S/A**  
 Matriz Rua Mal. Floriano Peixoto, 430 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90 180 605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OLVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
 Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0062547.422463 DATA DE EMISSÃO 22/10/2019 PROPOSTA 038236  
 TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	DWP2089	Não Informado	2018/2019	CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359A23KU040968	001502-4	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	FIAT	MODIFICADO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	-	7.390,80	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	-	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	-	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	-	-	-	-
TAXI	Contratado	-	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	-	140,00	-	-
FAROIS	Contratado	-	140,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	-	140,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	-	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	-	140,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	-	140,00	-	-



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OLVIDORIA 0500 607 0388  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE	01.31.0062547.422463	DATA DE EMISSÃO	22/10/2019	PROPOSTA	038236
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO					
VIDROS LATERAIS		Contratado	- 80,00	-	-
PANE SECA		Contratado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES/CLAUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Maj. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**Gente**  
 Seguradora

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0062547.422463 DATA DE EMISSÃO 22/10/2019 PROPOSTA 038236  
 TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	ERA7120	Não Informado	2018/2019	CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359A23KU044241	001502-4	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	FIAT	MODIFICADO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	-	7.390,80	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	-	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	-	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	-	-	-	-
TAXI	Contratado	-	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	-	140,00	-	-
FARÓIS	Contratado	-	140,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	-	140,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	-	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	-	140,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	-	140,00	-	-



**GENTE SEGURADORA S/A**  
 Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
 Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE	01.31.0062547.422463	DATA DE EMISSÃO	22/10/2019	PROPOSTA	038236
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO					
VIDROS LATERAIS		Contratado	- 80,00	-	-
PANE SECA		Contratado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES/CLAUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.  
 O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

De: "Jonathan - WGB Seguros" <jonathan@wgbseguros.com.br>  
 Assunto: Re: Cotação de seguro frota  
 Data: Sex, Janeiro 24, 2020 12:18  
 Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

---

Segue orçamento atualizado  
 \*Jonathan Santos\*

Em qui., 23 de jan. de 2020 às 17:11, Jonathan - WGB Seguros <jonathan@wgbseguros.com.br> escreveu:

> Segue orçamento  
 > \*Jonathan Santos\*  
 >  
 >  
 >  
 > Em qui., 9 de jan. de 2020 às 16:42, <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>  
 > escreveu:  
 >  
 >> Boa tarde, Jonathan  
 >>  
 >> Solicito cotação de seguros de 05 (cinco) veículos pertencentes à Câmara  
 >> Municipal de Itapetininga.  
 >>  
 >> Segue anexado apólice com vencimento em 11 de fevereiro de 2020 para  
 >> análise.  
 >>  
 >> Obs. O veículo Fiat Cronos Placa DWP 2089 sofreu sinistro, e a Câmara  
 >> pagou a franquia correspondente ao valor contratado.  
 >>  
 >> Att.  
 >>  
 >> Clóvis Denis Máximo  
 >> --  
 >>  
 >>

---

Attachments:

untitled-[1.1.2].html
-----------------------

Size: 4.2 k
-------------

Type: text/html
-----------------

ec7c3d56.jpeg
---------------

Size: 67 k
------------

Type: image/jpeg
------------------

0225cb13-e737-4649-873e-47ce449170a4.pdf
--

Size: 148 k
-------------

Type: application/pdf
-----------------------

---

  
 Clóvis Denis Máximo  
 Visto-Setor  
 Compras/Contratos



PORTO  
SEGURO

FLS.  
0026

## ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 279837738		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Janeiro/2020
Início da Vigência: 11/02/2020		Data do Orçamento: 22/01/2020
Término da Vigência: 11/02/2021		Versão do cálculo: 3
Quantidade de Itens: 5		Última Liberação: 24/01/2020
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
W G B ADM E CORRETORA DE SEG S/S LTDA	(15) 32757560	LIP63J
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA		
CNPJ: 67.360.537/0001-33		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 4.515,40	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.455,80	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 167,60	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 554,15	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 29,05	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 85,10	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 857,65	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empreza (PJ): 5		
Prêmio do Seguro		

Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos

**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 7.664,75

**IOF:** 0,00% **Prêmio à vista do seguro:** R\$ 7.664,75

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 21/02/2020

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: À Vista - Boleto**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.664,75	R\$ 7.664,75

**PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.664,75	R\$ 7.664,75

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.664,75	R\$ 7.664,75
2	0,00%	R\$ 3.832,38	R\$ 7.664,76
3	0,00%	R\$ 2.554,92	R\$ 7.664,76
4	0,00%	R\$ 1.916,19	R\$ 7.664,76
5	0,00%	R\$ 1.532,95	R\$ 7.664,75
6	0,00%	R\$ 1.277,46	R\$ 7.664,76
7	0,00%	R\$ 1.094,96	R\$ 7.664,72
8	0,00%	R\$ 958,09	R\$ 7.664,72
9	0,00%	R\$ 851,64	R\$ 7.664,76
10	0,00%	R\$ 766,48	R\$ 7.664,80

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.832,38	R\$ 7.664,76
3	0,00%	R\$ 2.554,92	R\$ 7.664,76
4	0,00%	R\$ 1.916,19	R\$ 7.664,76
5	0,00%	R\$ 1.532,95	R\$ 7.664,75
6	0,00%	R\$ 1.277,46	R\$ 7.664,76

*Clóvis Denis Máximo*  
 Visto-Setor  
 Compras/Contratos

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.094,96	R\$ 7.664,72
8	0,00%	R\$ 958,09	R\$ 7.664,72
9	0,00%	R\$ 851,64	R\$ 7.664,76
10	0,00%	R\$ 766,48	R\$ 7.664,80

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.664,75	R\$ 7.664,75
2	0,00%	R\$ 3.832,38	R\$ 7.664,76
3	0,00%	R\$ 2.554,92	R\$ 7.664,76
4	0,00%	R\$ 1.916,19	R\$ 7.664,76
5	0,00%	R\$ 1.532,95	R\$ 7.664,75
6	0,00%	R\$ 1.277,46	R\$ 7.664,76
7	0,00%	R\$ 1.094,96	R\$ 7.664,72
8	0,00%	R\$ 958,09	R\$ 7.664,72
9	0,00%	R\$ 851,64	R\$ 7.664,76
10	0,00%	R\$ 766,48	R\$ 7.664,80

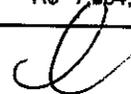
**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.664,75	R\$ 7.664,75
2	0,00%	R\$ 3.832,38	R\$ 7.664,76
3	0,00%	R\$ 2.554,92	R\$ 7.664,76
4	0,00%	R\$ 1.916,19	R\$ 7.664,76
5	0,00%	R\$ 1.532,95	R\$ 7.664,75
6	0,00%	R\$ 1.277,46	R\$ 7.664,76
7	0,00%	R\$ 1.094,96	R\$ 7.664,72
8	0,00%	R\$ 958,09	R\$ 7.664,72
9	0,00%	R\$ 851,64	R\$ 7.664,76
10	0,00%	R\$ 766,48	R\$ 7.664,80

**PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.832,38	R\$ 7.664,76
3	0,00%	R\$ 2.554,92	R\$ 7.664,76
4	0,00%	R\$ 1.916,19	R\$ 7.664,76
5	0,00%	R\$ 1.532,95	R\$ 7.664,75
6	0,00%	R\$ 1.277,46	R\$ 7.664,76

Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.094,96	R\$ 7.664,72
8	0,00%	R\$ 958,09	R\$ 7.664,72
9	0,00%	R\$ 851,64	R\$ 7.664,76
10	0,00%	R\$ 766,48	R\$ 7.664,80

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.664,75	R\$ 7.664,75
2	0,00%	R\$ 3.832,38	R\$ 7.664,76
3	0,00%	R\$ 2.554,92	R\$ 7.664,76
4	0,00%	R\$ 1.916,19	R\$ 7.664,76
5	0,00%	R\$ 1.532,95	R\$ 7.664,75
6	0,00%	R\$ 1.277,46	R\$ 7.664,76
7	0,00%	R\$ 1.094,96	R\$ 7.664,72
8	0,00%	R\$ 958,09	R\$ 7.664,72
9	0,00%	R\$ 851,64	R\$ 7.664,76
10	0,00%	R\$ 766,48	R\$ 7.664,80

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

*Jonathan Santos*  
 (15) 39117-2431

Clóvis Denis Máximo  
 Visto-Setor  
 Compras/Contratos





## relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 279837738

### Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	67.360.537/0001-33	Validade:	21/02/2020
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	24/01/2020
Data:	22/01/2020	Quantidade de Itens:	5
Tarifa:	Janeiro/2020	Data da impressão:	24/01/2020
Vigência:	11/02/2020 - 11/02/2021		
Operação de Negócio:	Convencional		

Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos



Item	Veículo	Dados de Risco	Cobertura, Excluídas e Acessórios	Valor Prêmio
------	---------	----------------	-----------------------------------	--------------

1	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 62547 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.282,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 207,00 Retrovisores: R\$ 134,00 Lanternas/Faróis: R\$ 298,00 TOTAL	R\$ 903,08 R\$ 291,16 R\$ 33,52 R\$ 110,83 R\$ 5,81 R\$ 171,53 R\$ 17,02 R\$ 1.532,95
---	--	---	---	--

2	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 62547 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.282,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 298,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 207,00 Retrovisores: R\$ 134,00 TOTAL	R\$ 903,08 R\$ 291,16 R\$ 33,52 R\$ 110,83 R\$ 5,81 R\$ 171,53 R\$ 17,02 R\$ 1.532,95
---	--	---	---	--

Clóvis Denis Máximo  
 Visto-Setor  
 Compras/Contratos

3	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.282,00	R\$ 903,08
---	--	--	---	------------

FLS.  
 000110

Item	Veículo	Dados de Risco	Cobertura	Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 62547 CLASSE BÔNUS:1	DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 298,00 Retrovisores: R\$ 134,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 207,00 TOTAL		R\$ 291,16 R\$ 33,52 R\$ 110,83 R\$ 5,81 R\$ 171,53 R\$ 17,02  R\$ 1.532,95

4	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 62547 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.282,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 134,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 207,00 Lanternas/Faróis: R\$ 298,00 TOTAL		R\$ 903,08 R\$ 291,16 R\$ 33,52 R\$ 110,83 R\$ 5,81 R\$ 171,53 R\$ 17,02  R\$ 1.532,95
---	--	---	---	--	--

Clóvis Derlis Máximo  
 Viced-Sector  
 Compras/Contratos

FLS  
 10032

Item	Veículo	Dados do Veículo	Cobertura	Valores e Acessórios	Valor Prêmio
1	<p>VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION            1.8 16V FLEX AUT.            ANO/MODELO: 2018/2019            CÓDIGO FIPE: 15024            0Km: Não            COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TPO EMISSÃO: SEGURO NOVO            REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP            UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS            PROPRIEDADE: Empresa (PJ)            CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A            APÓLICE: 62547            CLASSE BÔNUS:1</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO            TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA            CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.282,00            DMT 1R - IS R\$ 300.000,00            DCT 1R - IS R\$ 300.000,00            APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00            DMO 1R - IS R\$ 20.000,00            Cls. 45V            Vidros 076 / FRANQUIAS:            Lanternas/Faróis: R\$ 298,00            Parabrisa/Traseiro: R\$ 207,00            Retrovisores: R\$ 134,00</p>	<p>R\$ 903,08            R\$ 291,16            R\$ 33,52            R\$ 110,83            R\$ 5,81            R\$ 171,53            R\$ 17,02</p>	<p>R\$ 1.532,95</p>
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.532,95

Clóvis Denis Máximo  
 Visto-Sector  
 Compras/Contratos





**Assistência 24h:**

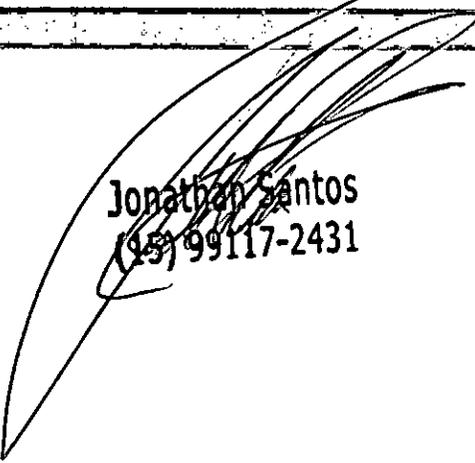
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
046	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

  
Jonathan Santos  
(95) 99117-2431

  
Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos

FLS.  
NN 95 02



Assunto **Renovação de Contrato - Câmara Municipal de Itapetininga - Vigência: 11/02/2020**  
De **CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES E CONTRATOS <renovacao@conespseguros.com.br>**  
Para **<compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>**  
Data **27/01/2020 16:21**

• SURA.PDF (~118 KB)

Clóvis, boa tarde!

Conforme conversamos, segue cotação para renovação do seguro da frota, cujo vencimento será dia 11/02/2020.

Qualquer dúvida ou alteração estamos a disposição.

Atenciosamente,



**Daniele Miranda da Silva**   
Gestora de Contratos de Seguros  
Corretora autorizada Susep nº 10.0586323  
Conesp Brasil Corretora de Seguros  
Fone: +55 11 2366-4125 | +55 11 3903-7003  
Visite o nossa page: [fb.me/conespbrasilseguros](https://fb.me/conespbrasilseguros)  
 +55 11 98524-2434



**Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público**



Av. Elísio Cordero de Siqueira, 1012-30, Santo Elias - São Paulo - SP

  
**Clóvis Denis Máximo**  
Visto-Setor  
Compras/Contratos



De: "Lider Seguros- Larissa Ferrari" <liderpanorama@uol.com.br>  
Assunto: RES: Cotação de seguros frota  
Data: Seg, Janeiro 13, 2020 15:19  
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

---

Clovis boa tarde,

Conforme solicitado segue orçamento.

Desde já obrigada

Larissa Ferrari

Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: logo lider  
panorama

(18)3871-3379

Whatsapp (18) 99625-0430

Rua Lino Bassoli,627

Centro - Panorama - S.P. CEP: 17.980-000

Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Nova Imagem

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br [mailto:compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]  
Enviada em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 15:57  
Para: liderpanorama@uol.com.br  
Assunto: Cotação de seguros frota

Boa tarde, Larissa

Solicito cotação de seguros de 05 (cinco) veículos pertencentes à Câmara Municipal  
de Itapetininga.

Segue anexado apólice com vencimento em 11 de fevereiro de 2020 para análise.

Obs. O veículo Fiat Cronos Placa DWP 2089 sofreu sinistro e a Câmara pagou a  
franquia correspondente ao valor contratado.

Att.

Clóvis Denis Máximo

--

---

Attachments:

[Redacted]

  
Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos

untitled-[1.1.2].html

Size:7.1 k

Type:text/html

image001.jpg

Size:9.4 k

Type:image/jpeg

image002.png

Size:43 k

Type:image/png

image003.jpg

Size:67 k

Type:image/jpeg

COTACAO\_21821459\_CAMARAMUNICIPALDEITAPETININGA (1).PDF

Size:358 k

Type:application/pdf

# Cotação de Seguro Alfa Frota

ALFA  AUTO FROTA

FLS. 001/00

Nº do Cálculo: 21821459

Data da Cotação: 13/01/2020

Versão: 20200101

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Vigência do Seguro: A partir das 24 horas de 01/02/2020 às 24 horas de 01/02/2021

Companhia Anterior / Tipo de Seguro:

Total de Itens: 5

Corretor: LIDER COR DE SEGS E ASSESSORIAS LTDA

Fone Corretor: 18-38713272

Reg. SUSEP: 17318731

## Questionário de Avaliação de Risco

Regiões de circulação mais frequente	Municípios e arredores até 100Km da cidade sede
Propriedade dos veículos	Empresa
Atividade da empresa	Outro segmento não relacionado
Informar a carga transportada	Não há veículos destinados ao transporte de cargas

## Valores do Seguro

Composição dos Prêmios	Valor (R\$)	Dicas Importantes
Prêmio Líquido das Coberturas	9.994,61	
IOF (7,38%)	737,60	
Assistência 24h	474,30	
Carro Reserva	297,70	
AP'ros	506,40	
Valor total do Seguro à Vista	12.010,61	

## Opções de Pagamento

Parcela	Opção	Primeira Parcela (R\$)	Demais Parcelas (R\$)	Total (R\$)	Juros (%)	Parcela	Opção	Primeira Parcela (R\$)	Demais Parcelas (R\$)	Total (R\$)	Juros (%)
01	Débito	12.010,61	0,00	12.010,61	0,00	01	Boleto	12.010,61	0,00	12.010,61	0,00
02	Débito	6.005,30	6.005,31	12.010,61	0,00	02	Boleto	6.005,30	6.005,31	12.010,61	0,00
03	Débito	4.003,53	4.003,54	12.010,61	0,00	03	Boleto	4.003,53	4.003,54	12.010,61	0,00
04	Débito	3.002,66	3.002,65	12.010,61	0,00	04	Boleto	3.002,66	3.002,65	12.010,61	0,00
05	Débito	2.402,13	2.402,12	12.010,61	0,00	05	Boleto	2.402,13	2.402,12	12.010,61	0,00
06	Débito	2.001,76	2.001,77	12.010,61	0,00	06	Boleto	2.001,76	2.001,77	12.010,61	0,00
07	Débito	1.715,81	1.715,80	12.010,61	0,00	07	Boleto	1.715,81	1.715,80	12.010,61	0,00
08	Débito	1.624,89	1.624,89	12.999,12	920,57	08	Boleto	1.624,89	1.624,89	12.999,12	920,57
09	Débito	1.470,44	1.470,40	13.233,64	1.138,97	09	Boleto	1.470,44	1.470,40	13.233,64	1.138,97
10	Débito	1.339,21	1.339,26	13.392,55	1.286,96	10	Boleto	1.339,21	1.339,26	13.392,55	1.286,96

## Cláusulas Particulares

### Telefones Úteis

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532

e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: LIDER

Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos

**Relação de itens e Coberturas**

Nº do Cálculo: 21821459

Data da Cotação: 13/01/2020

Versão: 20200101

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Corretor: LIDER COR DE SEGS E ASSESSORIAS LTDA

Vigência do Seguro: A partir das 24 horas de 01/02/2020 às 24 horas de 01/02/2021

**Item 1**

Veículo: FIAT CRONOS PRECISION 1.8 16V AT6 4P. FLEX

Ano: 2018/2019

Zero km: Não

Placa: DQG7906

Chassi: 8AP359A23KU006985

Cód. FIPE: 001502-4

Tipo de Seguro: Renovação sem sinistro de Congênera

Classe de Bônus: 01

Franquia Casco: Reduzida 50%

CEP Pernoite: 18213-601

Região:

Opção de Contratação: Valor de Mercado Referenciado

**Coberturas e Serviços**

Coberturas do Seguro	Limite Máximo Indenizável (R\$)	Valor da Franquia (R\$)
Auto - Casco	100 % da Tabela Fipe	1.528,00
Auto - Desp. Extraordinárias	Não Contratado	-
Auto - Garantia de Zero Km	Não Contratado	-
Extensão de Perímetro	Não Contratado	-
RCFV - Danos Materiais	300.000,00	-
RCP - Danos Corporais	500.000,00	-
RCE - Danos Morais e Estéticos	50.000,00	-
APP - Morte Acidental	25.000,00	-
APP - Invalidez Permanente	25.000,00	-
Serviços Adicionais	Plano	Observações
Assistência - 24 horas	Assist. 24h Completo - 800km	
Assistência - Carro Reserva	Carro Reserva 15 dias	0,00
Assistência - Vidros	Vidros Completo - Rede Referenciada	

**Franquias de Vidros**

Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)	Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)
Para-brisa	250,00	0,00			
Lateral	115,00	0,00			
Vigia	250,00	0,00			
Farol	315,00	0,00			
Lanterna	210,00	0,00			
Farol Xenon/Led	1.565,00	0,00			
Lanterna Led	415,00	0,00			
Lanterna Auxiliar	210,00	0,00			
Retrovisor	315,00	0,00			
Farol Auxiliar	220,00	0,00			
Proteção aos Para-choques	125,00	0,00			
Máquina de Vidros	80,00	0,00			

SRA - Serviço de Reparo de Arranhões@ Franquia 1ª peça R\$ 70,00 demais R\$ 15,00. Reparo de Amassado@ R\$ 300,00 para Teto e R\$ 80,00 para demais peças

**Informações Adicionais do Item**

O prêmio da Cotação pode sofrer alteração mediante recebimento de novos dados.

Veículo não é blindado.

Veículo não possui kit-gás.

**Telefones Úteis**

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532

e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: LIDER

Transmissão:

Versão: LIDERLIDER2020010120200151100.0065211.0020.0022.56

Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos

**Relação de itens e Coberturas**

Nº do Cálculo: 21821459

Data da Cotação: 13/01/2020

Versão: 20200101

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Corretor: LIDER COR DE SEGS E ASSESSORIAS LTDA

Vigência do Seguro: A partir das 24 horas de 01/02/2020 às 24 horas de 01/02/2021

**Item 2**

Veículo: FIAT CRONOS PRECISION 1.8 16V AT6 4P. FLEX

Ano: 2018/2019

Zero km: Não

Placa: EGX6007

Chassi: 8AP359A23KU041532

Cód. FIPE: 001502-4

Tipo de Seguro: Renovação sem sinistro de Congênera

Classe de Bônus: 01

Franquia Casco: Reduzida 50%

CEP Pernoite: 18213-601

Região:

Opção de Contratação: Valor de Mercado Referenciado

**Coberturas e Serviços**

Coberturas do Seguro	Limite Máximo Indenizável (R\$)	Valor da Franquia (R\$)	
Auto - Casco	100 % da Tabela Fipe	1.528,00	
Auto - Desp. Extraordinárias	Não Contratado	-	
Auto - Garantia de Zero Km	Não Contratado	-	
Extensão de Perímetro	Não Contratado	-	
RCFV - Danos Materiais	300.000,00	-	
RCFV - Danos Corporais	500.000,00	-	
RCI - Danos Morais e Estéticos	50.000,00	-	
APP - Morte Acidental	25.000,00	-	
APP - Invalidez Permanente	25.000,00	-	
Serviços Adicionais	Plano	Observações	
Assistência - 24 horas	Assist. 24h Completo - 800km		
Assistência - Carro Reserva	Carro Reserva 15 dias	0,00	
Assistência - Vidros	Vidros Completo - Rede Referenciada		

**Franquias de Vidros**

Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)	Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)
Para-brisa	250,00	0,00			
Lateral	115,00	0,00			
Vigia	250,00	0,00			
Farol	315,00	0,00			
Lanterna	210,00	0,00			
Farol Xenon/Led	1.565,00	0,00			
Lanterna Led	415,00	0,00			
Lanterna Auxiliar	210,00	0,00			
Retrovisor	315,00	0,00			
Farol Auxiliar	220,00	0,00			
Proteção aos Para-choques	125,00	0,00			
Máquina de Vidros	80,00	0,00			

SRA - Serviço de Reparo de Arranhões@ Franquia 1ª peça R\$ 70,00 demais R\$ 15,00. Reparo de Amassado@ R\$ 300,00 para Teto e R\$ 80,00 para demais peças

**Informações Adicionais do Item**

O prêmio da Cotação pode sofrer alteração mediante recebimento de novos dados.

Veículo não é blindado.

Veículo não possui kit-gás.

**Telefones Úteis**

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532

e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: LIDER

Transmissão:

Versão: LIDERLIDER2020010120200151100.0065211.0020.0022.56

Clóvis Denis Máximo

Visto-Setor

Compras/Contratos

**Relação de itens e Coberturas**

Nº do Cálculo: 21821459

Data da Cotação: 13/01/2020

Versão: 20200101

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Corretor: LIDER COR DE SEGS E ASSESSORIAS LTDA

Vigência do Seguro: A partir das 24 horas de 01/02/2020 às 24 horas de 01/02/2021

**Item 3**

Veículo: FIAT CRONOS PRECISION 1.8 16V AT6 4P. FLEX

Ano: 2018/2019

Zero km: Não

Placa: ENZ5688

Chassi: 8AP359A23KU038859

Cód. FIPE: 001502-4

Tipo de Seguro: Renovação sem sinistro de Congênera

Classe de Bônus: 01

Franquia Casco: Reduzida 50%

CEP Pernoite: 18213-601

Região:

Opção de Contratação: Valor de Mercado Referenciado

**Coberturas e Serviços**

Coberturas do Seguro	Limite Máximo Indenizável (R\$)	Valor da Franquia (R\$)
Auto - Casco	100 % da Tabela Fipe	1.528,00
Auto - Desp. Extraordinárias	Não Contratado	-
Auto - Garantia de Zero Km	Não Contratado	-
Extensão de Perímetro	Não Contratado	-
RCFV - Danos Materiais	300.000,00	-
RCFV - Danos Corporais	500.000,00	-
RCF - Danos Morais e Estéticos	50.000,00	-
APP - Morte Acidental	25.000,00	-
APP - Invalidez Permanente	25.000,00	-
Serviços Adicionais	Plano	Observações
Assistência - 24 horas	Assist. 24h Completo - 800km	
Assistência - Carro Reserva	Carro Reserva 15 dias	0,00
Assistência - Vidros	Vidros Completo - Rede Referenciada	

**Franquias de Vidros**

Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)	Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)
Para-brisa	250,00	0,00	Lanterna Led	415,00	0,00
Lateral	115,00	0,00	Lanterna Auxiliar	210,00	0,00
Vigia	250,00	0,00	Retrovisor	315,00	0,00
Farol	315,00	0,00	Farol Auxiliar	220,00	0,00
Lanterna	210,00	0,00	Proteção aos Para-choques	125,00	0,00
Farol Xenon/Led	1.565,00	0,00	Máquina de Vidros	80,00	0,00

SRA Serviço de Reparo de Arranhões@ Franquia 1ª peça R\$ 70,00 demais R\$ 15,00. Reparo de Amassado@ R\$ 300,00 para Teto e R\$ 80,00 para demais peças

**Informações Adicionais do Item**

O prêmio da Cotação pode sofrer alteração mediante recebimento de novos dados.

Veículo não é blindado.

Veículo não possui kit-gás.

**Telefones Úteis**

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532

e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: LIDER

Transmissão:

Versão: LIDERLIDER2020010120200151100.0065211.0020.0022.56

Clóvis Denis Máximo

Visto-Setor

Compras/Contratos

**Relação de itens e Coberturas**

Nº do Cálculo: 21821459

Data da Cotação: 13/01/2020

Versão: 20200101

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Corretor: LIDER COR DE SEGS E ASSESSORIAS LTDA

Vigência do Seguro: A partir das 24 horas de 01/02/2020 às 24 horas de 01/02/2021

**Item 4**

Veículo: FIAT CRONOS PRECISION 1.8 16V AT6 4P. FLEX

Ano: 2018/2019

Zero km: Não

Placa: DWP2089

Chassi: 8AP359A23KU040968

Cód. FIPE: 001502-4

Tipo de Seguro: Renovação com sinistro de Congênera

Classe de Bônus: Sem bônus

Franquia Casco: Reduzida 50%

CEP Pernoite: 18213-601

Região:

Opção de Contratação: Valor de Mercado Referenciado

**Coberturas e Serviços**

Coberturas do Seguro	Limite Máximo Indenizável (R\$)	Valor da Franquia (R\$)
Auto - Casco	100 % da Tabela Fipe	1.528,00
Auto - Desp. Extraordinárias	Não Contratado	-
Auto - Garantia de Zero Km	Não Contratado	-
Extensão de Perímetro	Não Contratado	-
RCFV - Danos Materiais	300.000,00	-
RCFV - Danos Corporais	500.000,00	-
RCF - Danos Morais e Estéticos	50.000,00	-
APP - Morte Acidental	25.000,00	-
APP - Invalidez Permanente	25.000,00	-
Serviços Adicionais	Plano	Observações
Assistência - 24 horas	Assist. 24h Completo - 800km	
Assistência - Carro Reserva	Carro Reserva 15 dias	0,00
Assistência - Vidros	Vidros Completo - Rede Referenciada	

**Franquias de Vidros**

Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)	Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)
			Para-brisa	250,00	0,00
			Lateral	115,00	0,00
			Vigia	250,00	0,00
			Farol	315,00	0,00
			Lanterna	210,00	0,00
			Farol Xenon/Led	1.565,00	0,00
			Lanterna Led	415,00	0,00
			Lanterna Auxiliar	210,00	0,00
			Retrovisor	315,00	0,00
			Farol Auxiliar	220,00	0,00
			Proteção aos Para-choques	125,00	0,00
			Máquina de Vidros	80,00	0,00

SRA - Serviço de Reparo de Arranhões@ Franquia 1ª peça R\$ 70,00 demais R\$ 15,00. Reparo de Amassado@ R\$ 300,00 para Teto e R\$ 80,00 para demais peças

**Informações Adicionais do Item**

O prêmio da Cotação pode sofrer alteração mediante recebimento de novos dados.

Veículo não é blindado.

Veículo não possui kit-gás.

**Telefones Úteis**

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532

e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: LIDER

Transmissão:

Versão: LIDERLIDER2020010120200151100.0065211.0020.0022.56

Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos

**Relação de itens e Coberturas**

Nº do Cálculo: 21821459      Data da Cotação: 13/01/2020      Versão: 20200101  
 Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA      Corretor: LIDER COR DE SEGS E ASSESSORIAS LTDA  
 Vigência do Seguro: A partir das 24 horas de 01/02/2020 às 24 horas de 01/02/2021

**Item 5**

Veículo: FIAT CRONOS PRECISION 1.8 16V AT6 4P. FLEX      Ano: 2018/2019      Zero km: Não  
 Placa: ERA7120      Chassi: 8AP359A23KU044241      Cód. FIPE: 001502-4  
 Tipo de Seguro: Renovação sem sinistro de Congênera      Classe de Bônus: 01      Franquia Casco: Reduzida 50%  
 CEP Pernoite: 18213-601      Região:      Opção de Contratação: Valor de Mercado Referenciado

**Coberturas e Serviços**

Coberturas do Seguro	Limite Máximo Indenizável (R\$)	Valor da Franquia (R\$)
Auto - Casco	100 % da Tabela Fipe	1.528,00
Auto - Desp. Extraordinárias	Não Contratado	-
Auto - Garantia de Zero Km	Não Contratado	-
Extensão de Perímetro	Não Contratado	-
RCFV - Danos Materiais	300.000,00	-
RCF <sup>V</sup> Danos Corporais	500.000,00	-
RCF - Danos Morais e Estéticos	50.000,00	-
APP - Morte Acidental	25.000,00	-
APP - Invalidez Permanente	25.000,00	-
Serviços Adicionais	Plano	Observações
Assistência - 24 horas	Assist. 24h Completo - 800km	
Assistência - Carro Reserva	Carro Reserva 15 dias	0,00
Assistência - Vidros	Vidros Completo - Rede Referenciada	

**Franquias de Vidros**

Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)	Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)
			Para-brisa	250,00	0,00
			Lateral	115,00	0,00
			Vigia	250,00	0,00
			Farol	315,00	0,00
			Lanterna	210,00	0,00
			Farol Xenon/Led	1.565,00	0,00
			Lanterna Led	415,00	0,00
			Lanterna Auxiliar	210,00	0,00
			Retrovisor	315,00	0,00
			Farol Auxiliar	220,00	0,00
			Proteção aos Para-choques	125,00	0,00
			Máquina de Vidros	80,00	0,00

SRA - Serviço de Reparo de Arranhões@ Franquia 1ª peça R\$ 70,00 demais R\$ 15,00. Reparo de Amassado@ R\$ 300,00 para Teto e R\$ 80,00 para demais peças

**Informações Adicionais do Item**

O prêmio da Cotação pode sofrer alteração mediante recebimento de novos dados.  
 Veículo não é blindado.  
 Veículo não possui kit-gás.

**Telefones Úteis**

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532      e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br  
 Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140  
 Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7  
 Cálculo: LIDER      Transmissão:

Clóvis Denis Máximo   
 Visto-Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS.  
0046

Ao

*Departamento de Compras*

Ref.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses.

**DELIBERAÇÃO INTERNA**

Venho através da presente Deliberação Interna, solicitar as devidas providências para viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os 05 (cinco) veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativas e pesquisa de preços apresentadas na solicitação emitida pelo Assessor de Gestão Patrimonial.

Itapetininga, 27 de janeiro de 2020

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon  
Visto Setor  
Compras/Licitação



Câmara Municipal de Itapetininga  
Estado de São Paulo

FLS.  
0047

Portaria n° 04/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, V, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: **Adriana Angeli Caselli Aragón, Daiana Sayuri Fujikava e Joice de Andrade Rodrigues Zenon**, fazendo jus à gratificação fixada pelo art. 1º da Portaria n° 02/2020.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei n° 8.666/93.

Sayuri Fujikava  
Ciente, 30 de Janeiro de 2020

Ciente - 30/01/2020  
Adriana Aragón

Ciente 30/01/2020  
Joice Zenon



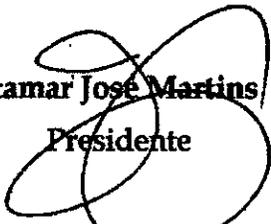
**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

FLS  
00480

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2019.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020

  
Itamar José Martins  
Presidente

  
José Carlos Felipe de Almeida  
Vice-Presidente

  
Wanderson C. de Oliveira Moreira  
1º Secretário

  
Sidnei Teixeira Barbosa  
2º Secretário

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

  
Luiz Fernando Peretti Matarazzo  
Diretor-Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS.  
00499/-

Itapetininga, 27 de janeiro de 2020.

Ao

Departamento de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diante da intenção demonstrada pelo Assessor de Gestão Patrimonial, juntamente com a de deliberação interna do Exmo. Sr. Presidente pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os 05 (cinco) veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor obtido, no total de R\$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor de R\$ 1.532,95 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para cada veículo, apresentado pela empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para a contratação de 12 (doze) meses, sendo correspondente ao de menor valor dentre os prestadores de serviços dessa natureza para o período pretendido.

Considerando que o menor valor proposto se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações.

Encaminho os presentes autos ao setor de contabilidade para a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas, sendo o valor total orçado em R\$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondentes à proposta de menor valor obtida.

Atenciosamente,

  
Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão Permanente



# Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

## TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Comissão de Licitação o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses, cujo custo global foi estimado em R\$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal**
- 031 – Ação Legislativa**
- 0058 – Processo Legislativo**
- 2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional**
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

## TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Comissão de Licitações para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 27 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Diego Leite Paulino**  
Assessor Técnico Contábil



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

FLS.  
005104

4R Sistemas

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2020

Página: 1/1

Requisição: 53 Ano: 2020 Data: 28/01/2020 Requisitante: ADRIANA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 69 SEGUROS EM GERAL  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.  
**Observação:**  
**Justificativa:** PARA SURPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:** GERAL  
**Local da Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	SERV	62.0065	SEGURO CARRO

ITAPETININGA, 28 de Janeiro de 2020



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2020

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTETICO  
Cotação Nº 1/2020

Página: 1/1

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição						
0001	100,0000	SERV	62.0065.0.0	SEGURO CARRO						
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca									
1854	ALFA SEGURADORA S.A				02713529000188		100,0000	120,1061	0,00	12.010,61
1778	SEGUROS SURA S.A				33065699000127		100,0000	82,7705	0,00	8.277,05
1779	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				61198164000160		100,0000	76,6475	0,00	7.664,75

ITAPETININGA, 28 de Janeiro de 2020.

FIS  
00 520/



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS.  
00 53

Itapetininga, 28 de janeiro de 2020

À

*Assessoria Técnica Jurídica*

**Ref.: Parecer acerca da contratação da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais para a prestação dos serviços de seguro para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.**

Diante da necessidade demonstrada pelo Assessor de Gestão Patrimonial pela contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que, em pesquisa de preços realizada, a melhor oferta foi obtida foi da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais no valor total de R\$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor de R\$ 1.532,95 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para cada veículo.

Assim, conforme deliberado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicitamos parecer jurídico acerca da regularidade e legalidade pela instauração de procedimento de dispensa de licitação visando à contratação da empresa supramencionada para a prestação dos serviços em epígrafe, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o menor valor ofertado se mostra compatível ao praticado no mercado e dentro do limite estabelecido em referido artigo, bem como a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida contratação, em atendimento às disposições do mesmo Diploma.

Anexo também, a minuta do termo de contrato, visando a análise de suas cláusulas e condições, em atendimento à legislação em vigor.

Atenciosamente,

  
Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão Permanente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

Minuta - TERMO DE CONTRATO Nº .../2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga-SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº xxxxxxxx CPF nº xxxxxxxx, e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, xxxxxxxx/XX (cidade/estado), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº xx/2020, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1 - É objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

**SEGUNDA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)**

2.1 - A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com a proposta apresentada, que integra este termo para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

2.1.1 - As apólices deverão ser entregues em parcela única.

2.2 - A Contratada deverá prestar os serviços de seguro de automóveis nos seguintes veículos oficiais:

Veículo	Ano de Fabricação/Modelo	Placa
FIAT CRONOS SEDAN	2018/2019	DQG-7906
FIAT CRONOS SEDAN	2018/2019	EGX-6007
FIAT CRONOS SEDAN	2018/2019	ENZ-5688
FIAT CRONOS SEDAN	2018/2019	DWP-2089
FIAT CRONOS SEDAN	2018/2019	ERA-7120
<b>Total de 05 (cinco) veículos oficiais.</b>		

2.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.4 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

**TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor de R\$ 1.532,95 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para cada veículo, conforme proposta da Contratada, considerando o valor



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

global para a totalidade dos serviços mencionados na cláusula primeira deste contrato.

3.2 - Passados 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IGP-M da FGV acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula sexta do presente termo.

3.3 - A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**QUARTA (DA DESPESA)**

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)**

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da nota/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

**SEXTA (DO PRAZO)**

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos; garantindo todas as coberturas constantes na Proposta de Preços apresentada pela Contratada
- b) Obedecer aos prazos estipulados neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da legislação em vigor;
- d) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- e) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- f) Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;
- g) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;

05-57-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;

i) A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)**

**8.1 - São obrigações da Contratante:**

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por um ou mais representantes técnicos, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93;
- d) Realizar o pagamento à Contratada no prazo e condições estipulados no presente contrato.

**NONA (DAS PENALIDADES)**

**9.1 -** A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

**9.1.1 -** O atraso ou interrupção injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso ou interrupção de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso ou interrupção superiores a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

**9.2 -** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

**9.3 -** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**9.4 -** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**9.5 -** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**9.6 -** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

**10.1 -** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no instrumento convocatório.

**10.2 -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

**11.1 -** O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)**

**12.1 -** A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**12.2 -** A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**12.3 -** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**12.4 -** A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)**

**13.1 -** A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

**13.2 -** A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**13.3 -** A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. André Luiz Nishiyama, Adriana Angeli Caselli Aragón e Clóvis Denis Máximo, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

**13.4 -** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

**13.5 -** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

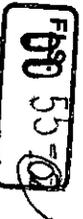
**13.6 -** A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, caso os mesmos afastem-se das especificações do presente contrato e da proposta apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

**14.1 -** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)**

**15.1 -** Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, ... de ..... de 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Itamar José Martins  
(Contratante)

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**  
XXXXXXXXXX7-11XXXXXXX (Representante legal)  
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura		Assinatura	
Nome:	CPF n°	Nome:	CPF:
RG n°	CPF n°	RG n°	CPF:

110556-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

FLS  
00576

Ao

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga**

**Ref. ao Processo Licitatório n. 01/2020 – Modalidade: Dispensa n. 01/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga.**

**PARECER JURÍDICO**

Foram solicitados a esta Assessoria Técnica Jurídica a análise e parecer a respeito da pretensa contratação, que intenta realizar a Câmara Municipal de Itapetininga, de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais desta Casa, pelo período de 12 (doze) meses, haja vista o término da vigência do prazo das apólices atualmente contratadas, previsto para o dia 11 de fevereiro próximo.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto à análise ao objeto pretendido, inegável a imprescindível necessidade de serem contratados seguros para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Itapetininga, visando à proteção do patrimônio público, bem como maior segurança aos usuários dos veículos. Portanto mostra-se, além de justificada, necessária a contratação pretendida.

Considerando que, dentre os preços apresentados pelas empresas consultadas, nota-se a proposta no valor total de \$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor de R\$ 1.532,95 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para cada veículo, ofertado pela empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, correspondendo ao menor valor dentre os orçamentos prévios pesquisados.

Considerando que o menor preço ofertado se mostra dentro do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo 23, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e, conforme previsto no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações, o procedimento licitatório é dispensável, assim estabelecido:



**FLS**  
00588

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

*“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

*“Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Cabe ressaltar, o que dispõe o artigo 1º, do Decreto Federal n. 9.412, de 18 de junho de 2018:

*“Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).” (Grifo Nosso)*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS  
00598

Assim, o valor de R\$ 7.664,75 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), encontra-se dentro do limite estabelecido no artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme informações do Setor de Contabilidade, às fls. 50 do presente expediente.

Dessa forma, esta Assessoria Técnica Jurídica entende, s.m.j., estarem presentes todos os pressupostos explicitados no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a contratação referida.

Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26, da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato.

Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

**"TC-007904/026/04**

(...)

*Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.*

*Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.*

*Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)*

O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre o assunto, nos seguintes termos, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS  
00607

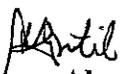
*"(...) Em face disso, a contratação por dispensa, com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio." (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifamos)*

Por fim, esta Assessoria Técnica Jurídica aprova a minuta do termo de contrato apresentada, entendendo conter todos os requisitos exigidos nas legislações vigentes.

Vale ressaltar ainda sobre a necessidade de publicação do referido termo de contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao Parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n. 8.666/1.993.

É o parecer.

Itapetininga, 05 de fevereiro de 2020.

  
**Ana Paula Zimermann Abreu Dutil**  
**Assessora Técnica Jurídica**  
**OAB/SP 216.969**



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Diante da justificativa esposada em relação à necessidade pela contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga, juntamente com a pesquisa de preços realizada demonstrando sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, a informação de existência de recursos financeiros suficientes a fazer frente às despesas com a pretendida contratação e o parecer jurídico exarado no sentido de regularidade e legalidade da formalização da aquisição pretendida através de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a sua realização e, nestes termos, encaminho os presentes autos ao(s) departamento(s) competente(s) para as formalizações necessárias.

Itapetininga, 06 de fevereiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Hamar José Martins**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga**

Adriana A. Caselli Aragon  
Vista Sênior  
Compras/Licitação



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 1/2020

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1/2020, bem como parecer da Assessoria Técnica Jurídica, reconhecendo a **Dispensa de Licitação**, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

TOTAL: R\$ 7.664,75 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sétenta e Cinco Centavos)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

Itapetininga, 6 de Fevereiro de 2020.

Itamar José Martins

Presidente

Adriana A. Caselli Aragon  
Visto S. Tor  
Compras / Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03 @

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 01/2020**  
**Processo Licitatório nº 01/2020**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020**, para a contratação da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor é de R\$ 7.664,75 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Itapetininga, 06 de fevereiro de 2020.

**Itamar José Martins**  
Presidente

# ATOS DO LEGISLATIVO

## **EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020, para a contratação da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor é de R\$ 7.664,75 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Itapetininga, 06 de fevereiro de 2020.

**ITAMAR JOSÉ MARTINS**  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## Estado de São Paulo

FLS. 65 @

**TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga-SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.23, CPF nº 049.785.178-42, e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com endereço à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, RG nº 28.543.390, CPF nº 205.408.568-51, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº 01/2020, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

### **PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1 - É objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

### **SEGUNDA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)**

2.1 - A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com a proposta apresentada, que integra este termo para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

2.1.1 - As apólices deverão ser entregues em parcela única.

2.2 - A Contratada deverá prestar os serviços de seguro de automóveis nos seguintes veículos oficiais:

Veículo	Ano de Fabricação/Modelo	Placa
FIAT CRONOS SEDAN	2018/2019	DQG-7906
FIAT CRONOS SEDAN	2018/2019	EGX-6007
FIAT CRONOS SEDAN	2018/2019	ENZ-5688
FIAT CRONOS SEDAN	2018/2019	DWP-2089
FIAT CRONOS SEDAN	2018/2019	ERA-7120
<b>Total de 05 (cinco) veículos oficiais.</b>		

2.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.4 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

### **TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor de R\$ 1.532,95 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para cada veículo, conforme proposta da Contratada, considerando o valor global para a totalidade dos serviços mencionados na cláusula primeira deste contrato.

3.2 - Passados 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IGP-M da FGV acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula sexta do presente termo.

  
Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## Estado de São Paulo

FLS. 66

3.3 - A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

### QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da nota/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

### SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos; garantindo todas as coberturas constantes na Proposta de Preços apresentada pela Contratada
- Obedecer aos prazos estipulados neste contrato;
- Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da legislação em vigor;
- Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;
- A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas.

### OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por um ou mais representantes técnicos, nos termos do art.67 da lei nº 8666/93;
- Realizar o pagamento à Contratada no prazo e condições estipulados no presente contrato.

Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## Estado de São Paulo

FLS 670

### **NONA (DAS PENALIDADES)**

**9.1** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

**9.1.1** - O atraso ou interrupção injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso ou interrupção de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso ou interrupção superiores a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

**9.2** - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

**9.3** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**9.4** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**9.5** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**9.6** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

**10.1** - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no instrumento convocatório.

**10.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

### **DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

**11.1** - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

### **DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)**

**12.1** - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**12.2** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**12.3** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**12.4** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)**

Clóvis Denis Maximo  
Visto-Sector  
Compras/Contratos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## Estado de São Paulo

**13.1** - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

**13.2** - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**13.3** - A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. André Luiz Nishiyama, Adriana Angeli Caselli Aragón e Clóvis Denis Máximo, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

**13.4** - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

**13.5** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

**13.6** - A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, caso os mesmos afastem-se das especificações do presente contrato e da proposta apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

**14.1** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)**

**15.1** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

**16.1** - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 11 de fevereiro de 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Itamar José Martins  
(Contratante)

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**  
Neide Oliveira Souza  
(Contratada)

NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-8

VICTOR HUGO ROMIO  
Procurador  
RG: 29.725.337 SSP/SP  
CPF: 213.081.258-95

Testemunhas:

Nome: André Luiz Nishiyama		Nome: Clóvis Denis Máximo	
RG nº 33.703.641-X	CPF nº 346.803.898-42	RG nº 19.836.768	CPF: 105.887.268-00

Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

FLS. 09 @

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
CONTRATO: N° 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADA: Ana Paula Zimmermann Abreu Dutil

N° OAB: 216.969

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 11 de fevereiro de 2020.

**GESTORES DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicações

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

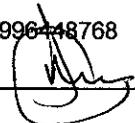
Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 Vl. Labrunetti

E-mail institucional: cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br

Telefone: 15-996448768

Assinatura: 

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, 205, Lago dos Ipês

E-mail institucional andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

  
Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS. 30

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone: 15-996542594

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Adriana Angeli Caselli Aragón

Cargo: Oficial do Legislativo

CPF: 161.822.378-05

RG: 22.849.162-9

Data de Nascimento: 10/05/1972

Endereço residencial completo: Rua Nelson Andrades Antunes, 270 Jardim Marabá

E-mail institucional: adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br

Telefone: 15-981009325

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

Data de Nascimento: 01/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 – Jardim Paulista

E-mail institucional: presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Telefone: 15-32731254

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome: Neide Oliveira Souza

Cargo: Secretária

CPF: 205.408.568-51

RG: 28.543.390

Data de Nascimento: 07/06/1974

Endereço Residencial: Rua Guaianases, 1238 São Paulo/SP

E-mail institucional: neide.souza@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: neide.souza@portoseguro.com.br

Telefones: 11-23980808, 11-950159475

Assinatura: \_\_\_\_\_

NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-51

VICTOR HUGO ROMIO  
Procurador  
RG: 29.725.337 SSP/SP  
CPF: 213.081.258-95

Clóvis Denis Máximo  
Visto-Setor  
Compras/Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

FLS. 110

Extrato de Publicação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 02/2020**

**Contratante:** Câmara Municipal de Itapetininga

**Contratado:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

**Objeto:** Prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Global:** R\$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2020.

**Itamar José Martins**

**Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga**

  
**Clóvis Denis Máximo**  
Visto-Setor  
Compras/Contratos

9º TABELIÃO DE NOTAS  
MUNICÍPIO DE SAO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP  
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro: 11044  
Página: 345

3208173

= LIVRO Nº 11.044 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 2.595/19-9, aos 07/01/2019, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 1414/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 04/06/2019, autenticidade 118258174, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGE realizada aos 20/08/2018, registrada na JUCESP sob o nº 2.595/19-9, aos 07/01/2019, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 2º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 426.249/18-5, aos 06/09/2018, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 1417/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 04/06/2019, autenticidade 118259210, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, acima qualificados, eleitos conforme última deliberação em AGE realizada aos 28/03/2018, registrada na JUCESP sob o nº 426.249/18-5, aos 06/09/2018, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 10/08/2018, registrado na JUCESP sob o nº 478.504/18-4 aos 09/10/2018, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 1517/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118818649, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, LENE ARAÚJO DE LIMA e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; 4) PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre A, 5º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu contrato social consolidado em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob o nº 247.898/19-3 aos 14/05/2019, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 1518/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118821046, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º, do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA e LENE ARAÚJO DE LIMA, acima qualificados, eleitos por prazo



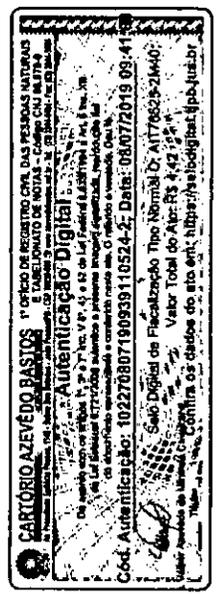
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Interregional de Notários do Estado de São Paulo (Fundada em 1942)



2

indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; 5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A., sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, Mezanino/parte, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.010/0001-70, com seu estatuto social consolidado, através da AGE realizada em 29/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 255.984/19-4 aos 14/05/2019, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 1519/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118821822. neste ato neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA e LENE ARAÚJO DE LIMA, acima qualificados, eleitos até 31/03/2022 e, 6) PORTO SEGURO –SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489. 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 07/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 151.866/19-3 aos 21/03/2019, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 1520/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118822516, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, MARCELO ZORZO, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.391.640-68 e LENE ARAÚJO DE LIMA, acima qualificado, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas OUTORGANTES, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Srs. EMERSON PINHEIRO VALENTIM, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.956.567-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 023.080.959-62; NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.543.236 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 325.150.918-73; ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; EDUARDO WEBER NETO, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.648.608-64; MAURO JOSÉ, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.287.378-60; ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; LUCIA MONIZ LIBORIO SERPELANTE, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.989.127 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 089.790.588-10; RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; VICTOR HUGO ROMIO, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95; e, LUANA OLIVEIRA CERRI, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.857.887 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 276.973.488-10, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para,, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES,** representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados.- **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO**



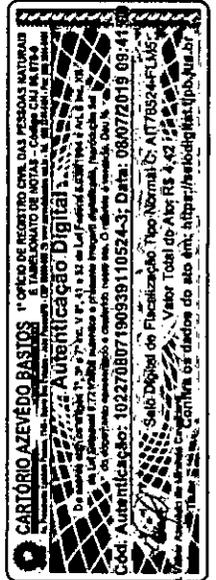
9º TABELIÃO DE NOTAS  
MUNICÍPIO DE SAO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP  
PAULO ROBERTO FERNANDES



TUDO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO, Escrevente autorizada o lavrei e conferi. Eu, (a) HOMERO CAIRES FRIAS, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a) //// HOMERO CAIRES FRIAS //// MARCELO ZORZO //// LENE ARAÚJO DE LIMA //// JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA //// Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu, *H. Frias*, (Homero Caires Frias), Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º *[Signature]* DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO  
  
Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
  
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
  
HOMERO CAIRES FRIAS  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
  
Rua Marconi, 124 - S. Paulo



EMOLUMENTOS	R\$.	404,82
ESTADO	R\$.	115,06
SEC. FAZ.	R\$.	78,68
IMP. MUNIC	R\$.	8,64
MIN. PÚBLICO	R\$.	19,44
REG. CIVIL	R\$.	21,32
TRIB. JUSTIÇA	R\$.	27,80
SANTA CASA	R\$.	4,06



1137871TR0000000027380197  
Total 0,00  
ISS 0,00  
Consulte o selo no site  
<https://selodigital.fjsp.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO, ENDERGA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 10:51:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1292127

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/07/2020 09:41:00 (hora local)**.

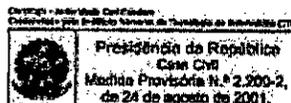
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102270807190939110524-1 a 102270807190939110524-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8bb6d95c5aa928b55fb4b723f0fa6c2398c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808eb71137773bffc7d55eef9e2ee142c0e



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

# ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA RESOLUÇÃO Nº 621, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

### Regimento Interno

Altera o artigo 38, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências.

(Projeto de Resolução nº 10/2019, de autoria dos Vereadores André Luiz Bueno, Antônio Carlos Marconi, Denise Franci Martins de Castro, Eduardo Vinícius Venturelli de Almeida Prando, Marcos dos Santos Silvério, José Carlos Ferreira de Almeida, José Eduardo Gomes Franco, Jorge Cândido Ferreira, Waldemir de Barros, Marcus Tadeu Quarentei Cardoso, Mario Carneiro Neto, Miguel Arcanjo Máximo de Jesus, Milton Nery Neto, Marcelo Nanini Franci, Selma Aparecida Freitas de Moraes, Sidnei Teixeira Barbosa, Uanderson Clayton de Oliveira Moreira.

Itamar José Martins, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o art. 38, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetininga, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. Encerrada a Ordem do Dia será dado início ao Grande Expediente, que se destina a:

I – leitura, discussão e votação das moções de apelo, protesto, apoio, pesar, congratulações e repúdio nas sessões de terças-feiras, limitadas a 1 (uma) moção por sessão e por vereador, respeitada a ordem de protocolo”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetininga, 18 de fevereiro de 2020.

**ITAMAR JOSÉ MARTINS**  
PRESIDENTE

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

**ANA PAULA DE AGUIAR PLENS URCIUOLI**  
SECRETÁRIA-GERAL

### EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 02/2020

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Objeto: Prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da

Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 7.664,75 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

**ITAMAR JOSÉ MARTINS**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

### **3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga/SP

CONTRATADA: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020.

BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 11 de fevereiro de 2020.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA: Itamar José Martins

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2020, para a contratação da empresa 4M Comércio de Toldos Ltda ME, especializada no fornecimento, montagem e instalação de cobertura de polietileno 100% virgem e mono do pátio do estacionamento da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Itapetininga, 26 de fevereiro de 2020.

**ITAMAR JOSÉ MARTINS**

PRESIDENTE

### **AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Itapetininga convida toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia 04 de março de 2020, quarta-feira, às 14 horas para debate sobre o Projeto de Lei nº 10/2020, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 560.000,00 - Para pagamento de Salário Família)

**ITAMAR JOSÉ MARTINS**

PRESIDENTE

Nome: W G B ADM E CORRETORA DE SEG S/S LTDA  
CNPJ: 57.047.458/0001-13  
Tel.: (15) 32757560  
Susep Porto: LIP63J  
Susep Oficial: 10.0062537

**PORTO  
SEGURO**



40145|11589531

Av. Edo Bianco, 1.439  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905  
CNPJ: 51.192.164/0001-60  
Atualizada e funcional pelo Decreto Lei  
20.138 de 05/12/1945.

[www.portoseguro.com.br/auto](http://www.portoseguro.com.br/auto)

333-PORTO (333-76786) - Grande São Paulo e Grande Rio de Janeiro  
4004-PORTO (4004-76786) - Capotas e grandes centros.  
0800 727 0800 - Demais localidades.

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento  
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.  
0800 727 1184 - Ouvidoria.

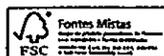
0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições e detalhes de registro deste produto protocoladas pela  
sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço  
eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo  
consulante da apólice/proposta.

Código de Registro da Seguradora: 05695.

Req: 345028 / Lot: 222526

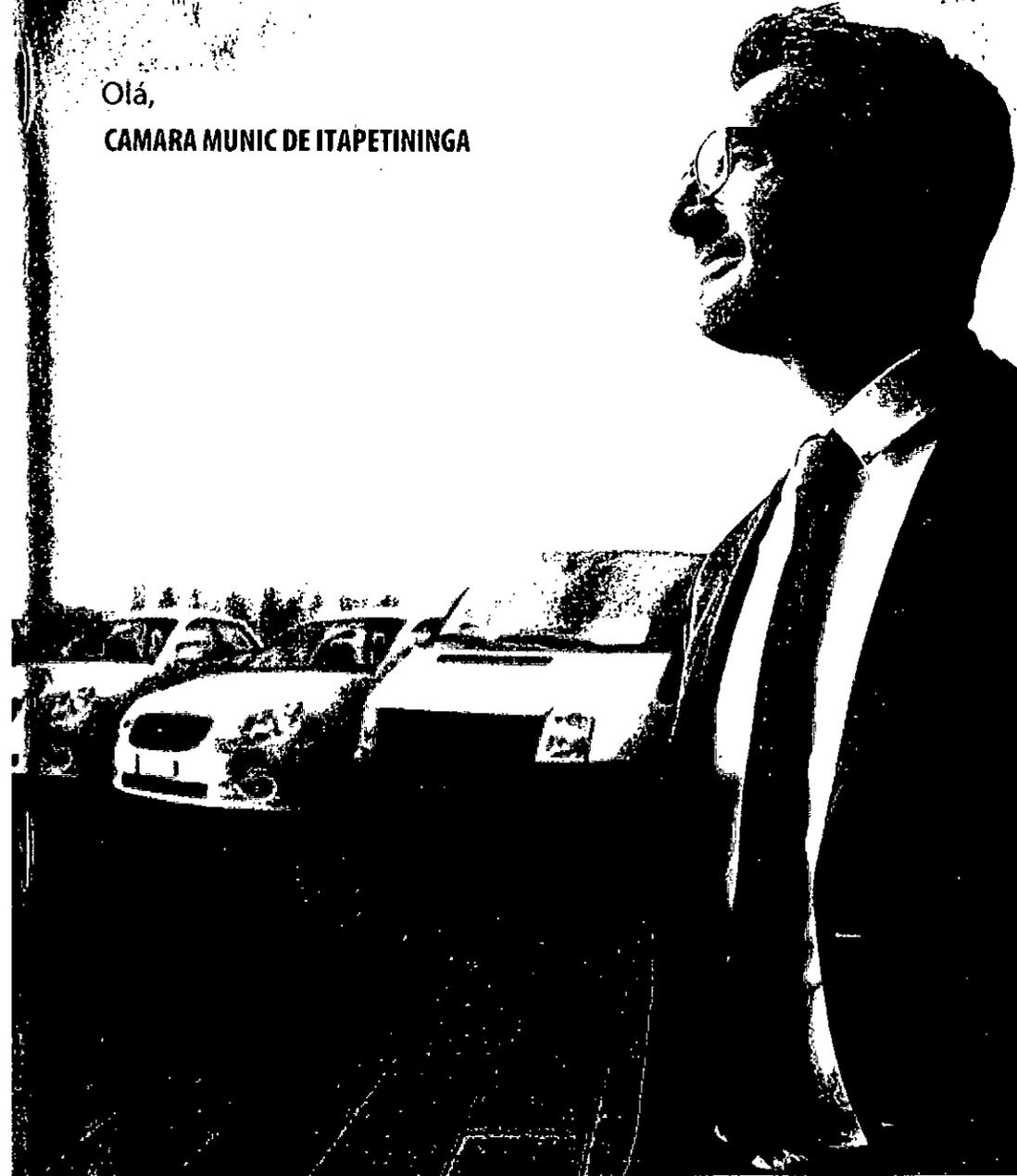
Processo SUSEP 15414.900.337/2017-11 - Valor de Mercado e Valor Determinado. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização.



**APÓLICE Auto Frota**

**PORTO  
SEGURO**

Olá,  
**CAMARA MUNIC DE ITAPETINGA**



Muito obrigado por escolher o **Porto Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os **Cartões de seguro** com os telefones de contato da **Central 24 horas**.

Para saber mais sobre o **Porto Seguro Auto Frota**, acesse o **Portal do Cliente**, especialmente criado para agilizar a consulta e atendimento

**Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.**

Se precisar, conte sempre conosco.

**Jaime Soares**  
Diretoria Porto Seguro Auto

**Roberto Santos**  
Diretoria Geral Porto Seguro

0000900404

## Assistências 24h



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Translado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo



Falta de combustível

Os serviços/benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais ou acesse [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**Portal do Cliente Porto Seguro Auto Frota**

Um portal cheio de facilidades para você que é cliente.

**DADOS DA APÓLICE**

Nome: CAMARA MUNIC DE ITAPETINGA

CNPJ/CPF: 67.360.537/0001-33

Endereço: R JOSE SOARES HUNGRIA, 489 - JARDIM MARABA - ITAPETINGA - SP - 18213-601

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Operação de negócio: CONVENCIONAL

Apólice anterior: 66 62547

Apólice atual: 0531 66 5122660

Contrato: 70972

Nº proposta: 20 48248211

Vigência da apólice: A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 11/02/2020 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 11/02/2021

Endosso: 0 Data emissão: 07/02/2020

Tipo de Endosso:

**VALOR DO SEGURO**

Valor tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 7.664,75	R\$ 7.664,75	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 7.664,75	R\$ 7.664,75

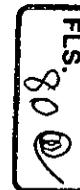
**FORMA DE PARCELAMENTO DO SEGURO**

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 7.664,75	07/03/2020
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

**CORRETOR**

Nome: W G B ADM E CORRETORA DE SEG S/S LTDA

CNPJ: 57.047.458/0001-13 SUSEP Porto: LIP63J



**DESCRIÇÃO**

Item: 1 Vigência Item: 11/02/2020 ATÉ 11/02/2021  
 Veículo: FIAT CRONOS SEDAN Cód. ident.: 58.820.250.528.16-8  
 PRECISION 1.8 16V FLEX  
 Utilização: SERVIÇOS Cód. FIPE: 15024  
 Placa: DQG7906 Combustível: GASOLINA/ALCOOL  
 Chassi: 8AP359A23KU006985 Classe de bônus: 1  
 Fabricação/modelo: 2018 / 2019 Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO  
 Local de risco: DEMAIS REGIOES DO ESTADO DE SAO PAULO

COBERTURAS / CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 6.282,00	R\$ 903,08
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110,83
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 291,16
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33,52
DANOS MORAIS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5,81
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA			R\$ 17,02
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 298,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 207,00	
RETROVISORES		R\$ 134,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 171,53

**DESCRIÇÃO**

Item: 2 Vigência Item: 11/02/2020 ATÉ 11/02/2021  
 Veículo: FIAT CRONOS SEDAN Cód. ident.: 58.820.250.528.17-6  
 PRECISION 1.8 16V FLEX  
 Utilização: SERVIÇOS Cód. FIPE: 15024  
 Placa: EGX6007 Combustível: GASOLINA/ALCOOL  
 Chassi: 8AP359A23KU041532 Classe de bônus: 1  
 Fabricação/modelo: 2018 / 2019 Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO  
 Local de risco: DEMAIS REGIOES DO ESTADO DE SAO PAULO

COBERTURAS / CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 6.282,00	R\$ 903,08
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110,83
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 291,16
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33,52
DANOS MORAIS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5,81
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA			R\$ 17,02
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 298,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 207,00	
RETROVISORES		R\$ 134,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 171,53

Req: 346078 - Lot: 228226 - Job: 56733 - Seg: 000090



FLS.  
810

**DESCRIÇÃO**

Item: 3 Vigência Item: 11/02/2020 ATÉ 11/02/2021  
 Veículo: FIAT CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX Cód. ident.: 58.820.250.528.18-4  
 Utilização: SERVIÇOS Cód. FIPE: 15024  
 Placa: ENZ5688 Combustível: GASOLINA/ALCOOL  
 Chassi: 8AP359A23KU038859 Classe de bônus: 1  
 Fabricação/modelo: 2018 / 2019 Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO  
 Local de risco: DEMAIS REGIOES DO ESTADO DE SAO PAULO

COBERTURAS / CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
------------------------	-----------------------------	----------	----------------------------------

CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 6.282,00	R\$ 903,08
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110,83
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 291,16
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33,52
DANOS MORAIS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5,81
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA			R\$ 17,02
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 298,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 207,00	
RETROVISORES		R\$ 134,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 171,53

**DESCRIÇÃO**

Item: 4 Vigência Item: 11/02/2020 ATÉ 11/02/2021  
 Veículo: FIAT CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX Cód. ident.: 58.820.250.528.13-3  
 Utilização: SERVIÇOS Cód. FIPE: 15024  
 Placa: DWP2089 Combustível: GASOLINA/ALCOOL  
 Chassi: 8AP359A23KU040968 Classe de bônus: 0  
 Fabricação/modelo: 2018 / 2019 Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO  
 Local de risco: DEMAIS REGIOES DO ESTADO DE SAO PAULO

COBERTURAS / CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
------------------------	-----------------------------	----------	----------------------------------

CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 6.282,00	R\$ 903,08
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110,83
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 291,16
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33,52
DANOS MORAIS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5,81
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA			R\$ 17,02
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 298,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 207,00	
RETROVISORES		R\$ 134,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 171,53



Req: 345920 - Lot: 22320 - Soc: 000000

FLS  
29

**DESCRIÇÃO**

Item: 5 Vigência Item: 11/02/2020 ATÉ 11/02/2021  
 Veículo: FIAT CRONOS SEDAN Cód. ident.: 58.820.250.528.15-0  
 PRECISION 1.8 16V FLEX  
 Utilização: SERVIÇOS Cód. FIPE: 15024  
 Placa: ERA7120 Combustível: GASOLINA/ALCOOL  
 Chassi: 8AP359A23KU044241 Classe de bônus: 1  
 Fabricação/modelo: 2018 / 2019 Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO  
 Local de risco: DEMAIS REGIOES DO ESTADO DE SAO PAULO

COBERTURAS / CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 6.282,00	R\$ 903,08
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110,83
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 291,16
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33,52
DANOS MORAIS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5,81
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA			R\$ 17,02
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 298,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 207,00	
RETROVISORES		R\$ 134,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 171,53

**Informações adicionais**

Havendo aceitação, o seguro terá início às 24:00 horas e término às 24:00 horas das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 333-PORTO - 333-76786 (Grande São Paulo e Grande Rio) e 0800-727-0800 (demais localidades). Para pagamento em atraso: será cobrado do Segurado atualização monetária, sendo a variação positiva do IPCA, juros de mora de 12% ao ano, multa de 2%. Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17:00 horas. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Na inexistência da tabela FIPE ([www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)) será utilizada, como substituta a tabela MOLICAR ([www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br)).

FLS. 83

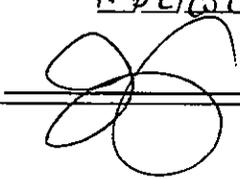
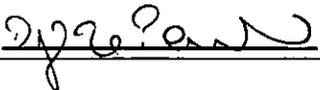
FLS 04 8

 <b>CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA</b> <b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b> <b>SETOR CONTÁBIL</b> 4R Sistemas	<b>NOTA DE EMPENHO GLOBAL/ESTIMATIVO</b>		NOTA <b>113/000</b>	ANO <b>2020</b>
			DATA DE EMISSÃO <b>11/02/2020</b>	FICHA <b>14</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>FUNDO</b>
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>DÍVIDA</b>
<b>Variação:</b>	0	<b>PROCESSO</b>
<b>Órgão:</b>	01 CAMARA MUNICIPAL	1/2020
<b>Unid. Orçamentária:</b>	01 CAMARA MUNICIPAL	<b>CONTRATO Nº</b>
<b>Unid. Executora:</b>	01 CAMARA MUNICIPAL	408/2020
<b>Função:</b>	01 LEGISLATIVA	<b>VENCIMENTO</b>
<b>SubFunção:</b>	031 AÇÃO LEGISLATIVA	<b>MODALIDADE</b>
<b>Programa:</b>	0058 PROCESSO LEGISLATIVO	Dispensa 1/2020
<b>Projeto/Atividade:</b>	2039 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃ	<b>PEDIDO</b>
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	00074/000-2020
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>CENTRO DE CUSTO</b>
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	69 SEGUROS EM GERAL	
<b>Vínculo:</b>	0 ORDINÁRIO	

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
1779	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	
<b>ENDERECO</b>		<b>BAIRRO</b>	
ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 618-634		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SAO PAULO		SP	01216012
<b>TELEFONE</b>			
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
<b>APLICAÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. (Obs.:)			
<b>Entrega:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SEGURO CARRO	SERV	100,0000	76,65	7.664,75

<b>VL. BRUTO →</b>				<b>7.664,75</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
1.300.000,00	285.160,52	7.664,75	1.007.174,73	
<b>PRESIDENTE</b>	11/02/2020	<b>ASS. TÁC. CONTÁBIL</b>	11/02/2020	
ITAMAR JOSE MARTINS CPF 049.785.178-42		DIEGO LEITE PAULINO CRC 1SP 289.913/O-7		



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

FLS 058

113/000

4R Sistemas

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL ANALITICO

Exercício: 2020

Página: 1/1

Pedido Global: 74/0-2020 Modalidade: Dispensa Nr.: 1/2020

Processo/Ano: 1 / 2020 Requisição Nro.: 87/2020 Contrato: 408/2020  
 Id. Licitação AUDESP: 2020000000001  
 Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
 Unid. Orçamentária: 01.0001 CAMARA MUNICIPAL  
 Ficha: 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO Gerado por: ADRIANA  
 Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
 Aplicação FR.: 110 GERAL  
 Variação FR.: 0  
 Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Sub-Elemento: 69 SEGUROS EM GERAL  
 Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.  
 Observação:  
 Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.  
 Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABÁ

Fornecedor: 1779 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
 Fantasia:  
 Contato: Fone: Fax:  
 Endereço: ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 618-634 CENTRO E-mail:  
 Cidade: SAO PAULO Cep: 01216012 Estado: SP  
 Cnpj/Cpf: 61198164000160 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 0 dias Cond. Pagto.: 0 dias Garantia: Prazo Entrega: 0 dias

*Informações para o Preenchimento da Nota*  
 Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33 Cep: 18213-601 Bairro: JARDIM MARABÁ  
 Endereço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489  
 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	SERV	62.0065-0	SEGURO CARRO	76,6475	7.664,75
<b>Total:</b>				<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 7.664,75

ITAPETININGA, 11 de Fevereiro de 2020



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

NOTA DE EMPENHO PARCIAL (SUBEMPENHO)

NOTA	113/001	ANO	2020
DATA DE EMISSÃO	10/03/2020	FICHA	14

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOIRO	<b>FUNDO</b>	
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>PROCESSO</b>	1/2020
<b>Órgão:</b>	01 CAMARA MUNICIPAL	<b>CONTRATO Nº</b>	408/2020
<b>Unid. Orçamentária:</b>	01 CAMARA MUNICIPAL	<b>VENCIMENTO</b>	18/3
<b>Unid. Executora:</b>	01 CAMARA MUNICIPAL	<b>MODALIDADE</b>	Dispensa 1/2020
<b>Função:</b>	01 LEGISLATIVA	<b>PEDIDO</b>	00074/001-2020
<b>SubFunção:</b>	031 AÇÃO LEGISLATIVA	<b>AJUSTE AUDESP COMPRAS</b>	2020000000002
<b>Programa:</b>	0058 PROCESSO LEGISLATIVO	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2039 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	69 SEGUROS EM GERAL		
<b>Vínculo:</b>	0 ORDINÁRIO		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
1779	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	
<b>ENDERECO</b>		<b>BAIRRO</b>	
ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 618-634		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SAO PAULO		SP	01216012
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
<b>APLICAÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.			

**Entrega** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SEGURO CARRO	SERV	100,0000	76,65	7.664,75

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	0,00	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	7.664,75	<b>VL. BRUTO →</b>	7.664,75
-----------------	---------------------	------	----------------------	----------	--------------------	----------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	7.664,75	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	0,00	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	7.664,75	<b>SALDO ATUAL</b>	0,00
<b>PRESIDENTE</b>	10/03/2020	<b>ASS. TÍC. CONTÁBIL</b>	10/03/2020				
ITAMAR JOSÉ MARTINS CPF 049.785.178-42		DIEGO LEITE PAULINO CRC 1SP 289.913/0-7				Banco: 104	
<b>Recebi da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, a importância de:</b>						Conta: 06 0000246	
(sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)						Cheques: 076779373	
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.						cód. operaç.	

ITAPETININGA, 16 de março de 2020.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b>	Entrate
	Pgt Bolito Online	<b>Número:</b>	779373

bolito.



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

FLS 87

1131001

Exercício: 2020

Página: 1/1

4R Sistemas

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL ANALITICO

**Pedido Parcial:** 74/1-2020 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 1/2020

**Processo/Ano:** 1 / 2020 **Requisição Nro.:** 153/2020 **Contrato:** 408/2020  
**Id. Licitação AUDESP:** 2020000000001  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 01.0001 CAMARA MUNICIPAL  
**Ficha:** 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO **Gerado por:** ANDRÉ LUIZ  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Variação FR.:** 0  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 69 SEGUROS EM GERAL  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.  
**Observação:**  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.  
**Local de Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

**Fornecedor:** 1779 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
**Fantasia:** **Fone:** **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 618-634 CENTRO  
**Cidade:** SAO PAULO **Cep:** 01216012 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 61198164000160 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
**Cnpj/Cpf:** 67.360.537/0001-33 **Cep:** 18213-601 **Bairro:** JARDIM MARABÁ  
**Endereço:** RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489  
 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	SERV	62.0065-0	SEGURO CARRO	76,6475	7.664,75

**Valor Total:** 7.664,75 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 7.664,75

ITAPETININGA, 10 de Março de 2020

FLS 88

Segue, no final desta página, boleto para pagamento.

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado**  
 AV. RIO BRANCO 1489  
 SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001  
 CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/77457097-3      Número do Título 77457097

Vencimento	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
18/03/2020	2938/10080-3	R\$	7664,75		
(*) Valor Do Contrato		(c) Desconto / Abatimento		Autenticação Mecânica	
Sacado		67.360.537/0001-33-CAMARA MUNIC DE			
Vice/Documento		60531005122660.0000000000.001			

**BANCO ITAU      341-7      34191.75777 45709.732932 81008.030009 6 81980000766475**

Local do Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				18/03/2020	
Cedente				Agência/Código Cedente	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				2938/10080-3	
Data Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Data Processamento	Aceite	Nosso Número
07/02/2020	77457097	03	11/03/2020	N	175/77457097-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento
	175	R\$			7664,75
Instruções				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

Sacado 67.360.537/0001-33-CAMARA MUNIC DE LIP63J - W G B ADM E CORRETORA DE SEG S/S LTDA

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA APÓLICE





**Comprovante de Pagamento de Boletto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÓMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	67.360.537/0001-33
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
<b>Conta de débito:</b>	0307 / 006 / 00000024-6

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	34191.75777 45709.732932 81008.030009 6 81980000766475
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Código do Banco:</b>	341
<b>Código do ISPB:</b>	60701190
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	PORTO S COMP DE S GERAIS
<b>Nome/Razão Social:</b>	PORTO S COMP DE S GERAIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAMARA MUNIC DE
<b>CPF/CNPJ:</b>	67.360.537/0001-33
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
<b>CPF/CNPJ:</b>	67.360.537/0001-33

<b>Data do Vencimento:</b>	18/03/2020
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	16/03/2020
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	7.664,75
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	7.664,75
<b>Valor Pago (R\$):</b>	7.664,75
<b>Identificação do Pagamento:</b>	EMPENHO 113 1